



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1916 • Capão Bonito, 19 de agosto de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

Unidade Básica de Saúde do Jardim Santa Isabel promove ação do Agosto Dourado

JARDIM SANTA ISABEL | A UBSF Jardim Santa Isabel, recentemente inaugurada, realizou uma importante ação em alusão ao Agosto Dourado, mês dedicado à promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno. A iniciativa reuniu gestantes atendidas pela unidade em um momento especial de informação, acolhimento e troca de experiências.

A ação reforça o compromisso da Secretaria Municipal da Saúde com a promoção da saúde, a prevenção de doenças e o cuidado integral com as gestantes, mães e bebês.

O encontro contou com a presença do médico Dr. Shuman, clínico geral, que recebeu as futuras mães na unidade e conduziu orientações sobre a importância da amamentação para a saúde e o desenvolvimento do bebê, além dos benefícios do aleitamento para a própria mãe.

Durante a atividade, foram abordados cuidados e informações fundamentais para o período da gestação e para a preparação para a amamentação. As participantes puderam esclarecer dúvidas e receber orientações que contribuem para uma experiência mais segura e consciente após o nascimento dos bebês.

O aleitamento materno desempenha papel fundamental nos primeiros meses de vida, oferecendo nutrientes importantes para o crescimento e desenvolvimento da criança e contribuindo para a proteção contra diversas doenças. Para a mãe, a amamentação também proporciona benefícios e fortalece o vínculo afetivo com o bebê.

A realização de ações como essa dentro da unidade de saúde demonstra a importância de oferecer não apenas atendimento médico, mas também informação, prevenção, acompanhamento e acolhimento às famílias. O Agosto Dourado é, portanto, um período de conscientização e incentivo à amamentação, mas também uma oportunidade para fortalecer a rede de cuidado desde a gestação.

Na UBSF Jardim Santa Isabel, o trabalho segue com atenção especial às gestantes e aos bebês, promovendo saúde e garantindo que as famílias tenham acesso a orientações e acompanhamento.



CIDADE LIMPA, DEVER DE TODOS!



A Prefeitura de Capão Bonito segue reforçando orientações sobre a **Campanha "Cidade Limpa, Dever de Todos"**, contando com a colaboração da população para manter nossa cidade mais bonita, segura e saudável. 🌱🌟



Proprietários de terrenos baldios, imóveis e passeios com mato alto, sujeira ou acúmulo de entulhos devem realizar a limpeza de forma voluntária, contribuindo para a prevenção de doenças, valorização dos bairros e melhoria da qualidade de vida de todos. ❤️



Atenção! Os proprietários que mantiverem seus terrenos em situação irregular poderão ser notificados pela Administração Municipal, conforme prevê a legislação vigente.



Após a notificação, o responsável deverá providenciar a limpeza **dentro do prazo estabelecido**. O não cumprimento poderá resultar na adoção das medidas administrativas cabíveis.



Evite notificações, transtornos e despesas desnecessárias.



Faça sua parte! Mantenha seu terreno limpo e ajude a construir uma Capão Bonito cada vez mais organizada, acolhedora e livre de focos de doenças. 🌱❤️



**JUNTOS
FAZEMOS A
DIFERENÇA!**



PREVINE
DOENÇAS



VALORIZA
OS BAIRROS



MELHORA A
QUALIDADE DE VIDA

**CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CUIDAR DE TODOS!**



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

Trabalhando por nossa gente!

#CidadeLimpa #CapãoBonito #DeverDeTodos

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

Quinta - Feira

Jardim Vale Verde;
Vila São Judas;
Vila Maria;
Vila São Pedro;
CDHU Orestes Quêrcia;
Distrito Industrial - I e II.



Portal da Iluminação Pública



O Governo Municipal precisa de você para **simplificar** e **melhorar** a qualidade da prestação dos serviços municipais e principalmente a sua qualidade de vida. Para isso o **Portal da Iluminação** está a sua disposição para que possa fazer suas solicitações! Envie uma solicitação de reparo ou reclamação e contribua no desenvolvimento de nosso município! Acesse o site abaixo para fazer sua solicitação:



www.iluminacao.capaobonito.sp.gov.br

VI MOTO FEST



AGOSTO 21,22

BANDAS AO VIVO • MOTOCLUBES PRESENTES • PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

📍 Porthal Rastro da Serpente – Capão Bonito / SP

REALIZAÇÃO:



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
TURISMO



SECRETARIA DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
DE CAPÃO BONITO

APOIO:





**envie suas sugestões para
a Audiência Pública:**

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

LDO 2027

lei de diretrizes orçamentárias

RESPONDA AO QUESTIONÁRIO NO LINK:

camaracb.sp.gov.br/ple-ldo-2027/

**A AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESENCIAL ACONTECERÁ EM:**

26/08/2026 - 18H30

NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL



VAGAS DE EMPREGO

VAGA: 01

ELETRICISTA (INDUSTRIAL)

REQUISITOS:

- Formação: Curso técnico em eletrotécnica.
- Experiência comprovada em manutenção elétrica industrial.
- Certificações de segurança (NR-10 e NR-35) obrigatórios.
- Conhecimento em comandos elétricos, quadros de distribuição, inversores de frequência e soft-starters.

**CASA DO
EMPREENDEDOR
DE CAPÃO BONITO**

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

Fatec
Capão Bonito

CURSO PREPARATÓRIO PARA O ENCCEJA



PERÍODO:
10 a 14 de agosto



HORÁRIO:
19h30 às 21h00



LOCAL:
Fatec Capão Bonito

HORÁRIO	SEGUNDA 10/08	TERÇA 11/08	QUARTA 12/08	QUINTA 13/08	SEXTA 14/08
 19h30 às 21h00	 Profa. Alice Linguagens e suas Tecnologias LÍNGUA PORTUGUESA	 Profa. Daniela Ciências da Natureza BIOLOGIA	 Prof. Adriano Ciências Humanas HISTÓRIA E GEOGRAFIA	 Profa. Sonia Matemática e suas Tecnologias MATEMÁTICA	 Prof. Walmir Ciências da Natureza QUÍMICA



ESTUDE • PERSEVERE
• CONQUISTE!



FOCO NO PRESENTE,
RESULTADOS
NO FUTURO!



CONHECIMENTO
QUE TRANSFORMA
E ABRE PORTAS.



VOCÊ PODE MAIS!
Acredite e vá além!

ECA Digital "Lei FELCA"

Lei Federal nº 15.211/2025

A Secretaria Municipal de Assistência Social convida **TODOS** os trabalhadores do **SUAS** para um importante encontro sobre a "Lei FELCA" ECA Digital.

O encontro contará com a participação especial da Dra. Rosana Nito, presidente da OAB - Subseção de Capão Bonito, que abordará os desafios e responsabilidades na proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital.

Participação especial:



Dra. Rosana Nito

Advogada e Presidente da
OAB Capão Bonito

10
SETEMBRO

MANHÃ **8H30**
TARDE **13H30**

CENTRO DE CONVENÇÕES
R. Vinte e Quatro de Fevereiro, 832



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



CONVITE

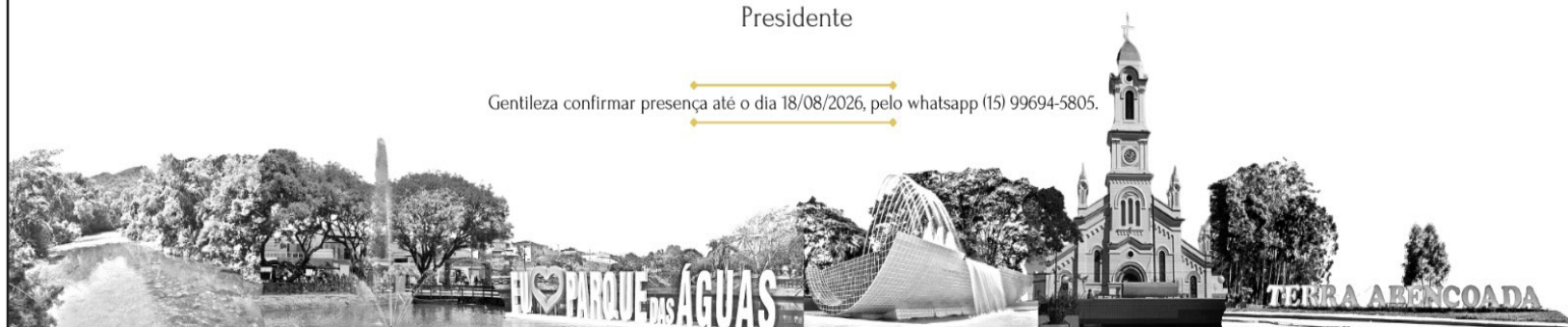
A Câmara Municipal de Capão Bonito, por seu Presidente, tem a honra de convidar para a Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Capão-bonitense ao ilustríssimo senhor

Paulo Antônio de Azevedo

DIA 21 DE AGOSTO DE 2026, ÀS 18H30, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Sr. Alan Senciatti de Proença
Presidente

Gentileza confirmar presença até o dia 18/08/2026, pelo whatsapp (15) 99694-5805.



Matrículas
EJAI

Anos Finais do 2º Semestre de **2026!**

MATRÍCULAS ABERTAS



EJAI ANOS FINAIS
(6º ANO 9º ANO)



PERÍODO:
MATRÍCULAS DE
14 A 31/07/2026



TELEFONE E WHATSAPP:
(15) 3542-4620



ESCOLA MUNICIPAL
FAUSTINO
CESARINO BARRETO

VIRADA CULTURAL MUNICIPAL 2026

"José Antônio Mendes"

DE CAPÃO BONITO-SP



EM MEMÓRIA DE
JOSÉ ANTÔNIO MENDES

PONTO
1

DIA 6 DE SETEMBRO (DOMINGO)
DAS 13H ÀS 19H

📍 PRAÇA DO BAIRRO BOA ESPERANÇA

AÇÕES: CULTURA URBANA - HIP HOP



PONTO
2

DIA 12 DE SETEMBRO (SÁBADO)
ÀS 19H30

📍 CENTRO PAULO FREIRE (QUADRA)
RUA BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 477, CENTRO

AÇÕES: DANÇA



PONTO
3

DIA 13 DE SETEMBRO (DOMINGO)
DAS 13H ÀS 22H

📍 PALCO DO RECANTO PARQUE DAS ÁGUAS - SANTA ROSA
(AO LADO DO LAGO)

AÇÕES: MÚSICA



PONTO
4

DE 14 A 18 DE SETEMBRO (SEGUNDA A SEXTA)

📍 BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. MÁRIO GEMIGNANI
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 840, CENTRO

AÇÕES: LITERATURA • TEATRO • ARTES VISUAIS
ARTES PLÁSTICAS • AUDIOVISUAL



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
DE CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
CULTURA
DE CAPÃO BONITO

Onde a tradição floresce e
A CULTURA GANHA NOVOS CAMINHOS.

caminhos da CEREJEIRA

 **29**
AGOSTO

 **RUA CÔNEGO LUIZ**
ESQUINA SEICHO-NO-IE

PROGRAMAÇÃO:

 A PARTIR DE
08h

ABERTURA OFICIAL

Plantio de Cerejeiras, leitura de texto, discursos, café da manhã e exposição de Bonsai.



PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
09h às 21h



A PARTIR DE

14h



GRUPO MUSICAL
TAIKO GENRYU DAIKO



A PARTIR DE

14h30



SUMÔ
HISTÓRIAS E CONQUISTAS



A PARTIR DE

15h



NIHONGO GAKKO
ESCOLA JAPONESA



A PARTIR DE

16h



KARAOKE
CANTORAS E CANTORES



A PARTIR DE

18h



GRUPO MUSICAL
TAIKO GENRYU DAIKO



A PARTIR DE

19h



MÚSICA JAPONESA
TAIS IWANO, CAIO SUZUKI E YUDI SUZUKI

2º ENCONTRO DE VIOLA CAPIPIRA

E TRADIÇÕES DE CAPÃO BONITO-SP

★ 2026 ★



22 DE AGOSTO
(SÁBADO)



ÀS 19 HORAS



CENTRO PAULO FREIRE
RUA BERNARDINO DE CAMPOS,
Nº 477, CENTRO

★ ENTRADA ★
GRATUITA

CLASSIFICAÇÃO
LIVRE



**VENHA PRESTIGIAR E VALORIZAR
A NOSSA CULTURA!**



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
DE CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
CULTURA
DE CAPÃO BONITO



SINDICATO RURAL
CAPÃO BONITO / SP

  @prefeitura.cb

OPORTUNIDADE DE EMPREGO

A Casa do Empreendedor juntamente com o PAT e a Prefeitura Municipal informa a disponibilidade das seguintes vagas:

01 VAGA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Experiência prévia na área. Ensino técnico será um diferencial.
01 VAGA	AUXILIAR DE ESTOQUE Experiência prévia em logística ou estoque. Noções básicas de informática e sistemas de gestão/organização e atenção aos detalhes.
01 VAGA	OPERADOR DE EMPILHADEIRA Certificado de conclusão de curso de operador de empilhadeira válido e atualizado. CNH categoria B/ensino médio completo.
01 VAGA	MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS (LINHA FLEX E DIESEL) Experiência comprovada em mecânica de motores flex e diesel. Conhecimento técnico em sistemas de injeção eletrônica e common rail.
01 VAGA	ESTÁGIO EM SERVIÇOS JURÍDICOS Estar cursando serviços jurídicos a partir do segundo ano. Boa comunicação verbal e escrita/Domínio básico do Pacote Office.

Os interessados comparecer ao PAT com seus documentos pessoais em mãos.
Vagas de emprego disponíveis até o dia 20/08/2026 às 17h.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



CRAS VOLANTE

BAIRRO SÍTIO VELHO

20/08/2026

14 HORAS

SALÃO DA
IGREJA CATÓLICA



- ✓ Atualização do Cadastro Único e do Programa Viva Leite;
- ✓ Ações, oficinas e atividades do CRAS e SCFV;
- ✓ Escuta das demandas sociais dos moradores locais.



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO





AVISO IMPORTANTE

Com o início das obras do **Parque Linear Paineiras**, na **Avenida João Antunes**, será necessária a **retirada dos playgrounds** do local para dar lugar às obras.

Os playgrounds serão **remanejados** para outros locais dentro da **Nova Capão Bonito**.

Logo teremos um novo local para
curtir, viver e se divertir!

ACADEMIA AO AR LIVRE



RECREAÇÃO INFANTIL



SAÚDE E SUSTENTABILIDADE





QUE O CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA

ESTÁ CONFIRMADO PARA CAPÃO BONITO!



Os protocolos de implantação do Curso de Engenharia Agrônômica na Fatec de Capão Bonito, considerando que a cidade preenche todos os quesitos técnicos necessários, **seguem avançando.**



A previsão é que o curso tenha **início em 2027**, ampliando as oportunidades de formação e fortalecendo ainda mais o setor agropecuário da nossa região.



A graduação vem para atender à crescente demanda por profissionais qualificados para atuar diretamente nas operações de campo, oferecendo uma **formação completa, moderna e alinhada às necessidades do agro.**



Em parceria com o **Centro Paula Souza** e a **Cooperativa Agrícola de Capão Bonito** seguimos trabalhando por mais desenvolvimento, qualificação e oportunidades para nossos jovens.



**CAPÃO BONITO
TAMBÉM AVANÇA**
*com educação e
força no campo!*

Fatec
Capão Bonito

CPS
Centro
Paula Souza



PREFEITURA DE
**CAPÃO
BONITO**

• TRABALHO QUE TRANSFORMA •

#MaisQualificação

#CapãoBonitoÉAgro

#EnsinoSuperior



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS DE CAPÃO BONITO – ASADEQ de Capão Bonito, tendo suas atividades através da COMUNIDADE TERAPÊUTICA “VIDA NOVA”, em cumprimento ao artigo 14 a 18 de seu Estatuto vigente, ficam convocados todos os membros associados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 01 de setembro de 2026, com início às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados com direito a voto, e as 18:30, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de associados, não sendo inferior a 2/3, com encerramento às 19:30 horas, à rua Sete de Setembro, número 484, fundos, nesta cidade para deliberação sobre a seguinte ordem do dia: a) alienação e patrimônio móvel; b) apreciação, discussão e deliberação do que couber.

Capão Bonito, 12 de agosto de 2026.

Maria Angelica de Moraes
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATO Nº 13/2025 – 6º Termo Apostilamento. Protocolo Nº 891/2026

CONTRATADO: UNIMED SUL PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, CNPJ nº 57.149.775/0001-40.

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

OBJETO: Realinhamento do valor contratual devido à mudança de faixa etária dos servidores e dependentes de matrículas nº 441, 443, 340, 474, 421, 449 e 336.

VALOR TOTAL: Fica suplementado o valor total de R\$ 6.271,35 (seis mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total contratado de R\$ 326.621,07 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e sete centavos).

**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

Homologo e adjudico a Dispensa de Licitação nº 010/2026, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa ou profissional especializado para a realização de cursos presenciais de capacitação, divididos em 02 (dois) lotes, sendo: Lote 01 – curso sobre planejamento e elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP); e Lote 02 – curso sobre uso da Inteligência Artificial na Administração Pública.

Lote 01 – Curso sobre planejamento e elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC), Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP, CNPJ nº 13.761.170/0001-30, no valor de R\$ 3.849,00 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais).

Lote 02 – Curso sobre uso da Inteligência Artificial na Administração Pública, em favor de 38.824.473 ALESSANDRO SALLES – ME, CNPJ nº 38.824.473/0001-86, no valor de R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais).

Valor global: R\$ 9.179,00 (nove mil, cento e setenta e nove reais).

ALAN SENCITTI DE PROENÇA, Presidente da Câmara Municipal de Capão Bonito, 18 de agosto de 2026.



CENTRO DE CONVIVÊNCIA “MATEUS AKIRA OKAMOTO”

DE CAPÃO BONITO

AQUI TEM
DIVERSÃO,
APRENDIZADO
E AMIZADE!



OFICINAS

CONTRATURNO ESCOLAR

PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES



MÚSICA

Ritmo, melodia
e muita harmonia!



ARTESANATO

Crie, imagine e
transforme ideias
em arte!



YOGA

Equilíbrio do corpo,
da mente e das
emoções.



DANÇA

Expresse-se,
divirta-se e
movimente-se!



RITMOS

Energia, música
e muita animação
pra gastar!



COLETIVOS

Conversas, atividades
e ações que
transformam!



PARA CRIANÇAS
A PARTIR DE 6 ANOS
E ADOLESCENTES
ATÉ 17 ANOS!



INSCRIÇÕES DE
SEGUNDA A SEXTA

DAS 8H ÀS 11H, DAS 13H ÀS 16H



CASA DO ADOLESCENTE

AVENIDA MASSAICHI KAKIHARA, 1554
VILA SÃO PAULO – CAPÃO BONITO/SP



APOIO:



UM LUGAR PARA
APRENDER, CRESCER
E SER FELIZ!



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE CAPÃO BONITO



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPÃO BONITO

INFORMA



COMUNICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DEFESO ELEITORAL

Em cumprimento à Lei 9.504/1997 e Res. 23.610/2019 TSE

de 04/07 até o final das Eleições 2026

- 1** Os perfis institucionais da Câmara Municipal nas Redes Sociais: Facebook, LinkedIn e Threads ficarão temporariamente suspensos.
- 2** Os perfis do Instagram (@camaracb.sp e @procuradoriamulhercb) permanecerão ativos, com conteúdo restrito e comentários desativados, apenas para manutenção de informações de interesse público ao cidadão.
- 3** A transmissão das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e demais atividades legislativas que demandem transmissão ao vivo, serão realizadas no Canal Oficial da Câmara Municipal no Youtube (@camaramunicipalcapaobonito). Durante esse período, os comentários ficarão desativados.
- 4** O link para as transmissões ao vivo será divulgado pelo Canal da Câmara no WhatsApp. (Na aba “atualizações”, procure: Câmara Municipal de Capão Bonito).
- 5** A Ordem do Dia continuará sendo publicada no Site da Câmara Municipal.
- 6** O calendário de atividades e outras publicações de interesse público também serão feitos na Imprensa Oficial.

ATO DA MESA 014/2026

LINK PARA
CANAL NO
WHATSAPP



LINK PARA
O
INSTAGRAM



LINK PARA
CANAL NO
YOUTUBE



PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSE:

www.camaracb.sp.gov.br



x x x x x

LICITAÇÕES E CONTRATOS

x x x x x

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026 – PROCESSO Nº 11314/2026 – Construção de galpão em estrutura metálica para no Bairro Faxinal, localizado no Bairro Faxinal, Zona Rural de Capão Bonito/SP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 08 de setembro de 2026, às 09h00min

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026 – PROCESSO Nº 11456/2026 – Aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação “Prof. Ricardo Villaça”, em atendimento às Emendas Impositivas nº 170/2025, nº 13/2025 e nº 36/2025, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A abertura se dará no dia 08 de setembro de 2026, às 09h00min

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site **www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br** e o Eletrônico **www.bnc.org.br** “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 19 de agosto de 2026.

**Ana Paula H. M. Pereira–
Pregoeiro Municipal/Agente de Contratações -**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 083/2026

Protocolo nº: 576/2026

Dispensa de Licitação nº: 130/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Contratada: FHM COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – CNPJ Nº: 58.896.997/0001-90

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de revitalização da fachada da sede da Polícia Militar de Capão Bonito/SP, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e instalação.

Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Vigência: 03 (três) meses, contados da data da assinatura.

Data de assinatura: 19/08/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2024

Protocolo nº: 12042/2026

Contratante: Município de Capão Bonito/SP

Contratada: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS SHIOKAWA LTDA - CNPJ nº 07.545.240/0001-10

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2024

Objeto do Contrato: Aquisição de Combustível para abastecimento dos Veículos oficiais no BICO DA BOMBA, no estabelecimento próprio da licitada que deverá prestar atendimento permanente, mantendo-se o abastecimento à disposição da licitada por período integral de 24 horas diárias, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para as Secretarias Municipais, deste Município.

Objeto do Aditamento: Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 126/2024, mediante a redução dos preços unitários dos combustíveis, conforme valores estabelecidos neste instrumento.

CONTINUA...



x x x x x

LICITAÇÕES E CONTRATOS

x x x x x

PRODUTO	Valor Unitário Anterior a este termo aditivo	Percentual de Realinhamento	Valor Unitário a partir deste termo aditivo
Combustível veicular ETANOL	R\$ 3,49	- 5,73%	R\$ 3,29
Combustível veicular GASOLINA	R\$ 6,67	-4,20%	R\$ 6,39

Data de Efeito: 30 de julho de 2026.**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.**Data de assinatura:** 18/08/2026

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2022

Protocolo nº: 12343/2026**Contratante:** Município de Capão Bonito/SP**Contratada:** RONTGEN & LUDWING SERVIÇOS DE RADIOLOGIA MEDIA LTDA - CNPJ nº 26.957.331/0001-08**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 031/2022**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em expedição de Laudos de diagnósticos na realização de Exame de Mamografia, para a Secretaria Municipal de Saúde.**Objeto do Aditamento:** Prorrogar a vigência do Contrato / Aplicar o reajuste decorrente do reequilíbrio econômico-financeiro

Reajuste de 4,72%, com base no índice IPCA. Com o reajuste, o novo valor mensal a ser pago a contratada será de R\$ 13.065,25 (treze mil, sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Valor do Aditamento: R\$ 156.783,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais).**Vigência:** Prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2026 a 25/08/2027.**Fundamento legal:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.**Data de assinatura:** 19/08/2026

CRONOGRAMA DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS

**Cronograma de
Manutenção
das Estradas Rurais****PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO / 2026**

Cumprindo a Lei aprovada pelo Legislativo de Capão Bonito, divulgamos o **Cronograma 2026 de Manutenção e Conservação de Estradas Rurais**, que será executado de janeiro a dezembro. Serão 4 etapas de trabalho ao longo do ano, garantindo mais organização, planejamento e eficiência nas ações.

BAIRROS QUE SERÃO ATENDIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS
AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ETAPA 01

Taquaral Abaixo,
Marcelino, Braz,
Forquilha e Cristal

2

ETAPA 02

Querência, Mendes, Mato
Pavão, Camilo, Ferreira Da
Almas, Tomás, Turvo Dos
Almeidas, São Paulinho,
SP250, São José Abaixo,
Água Quente, Alves.

3

ETAPA 03

Franciscada, Lemes,
Pios, Faxinal, Cravos,
Lagoa Do Mosquito,
Santa Terezinha,
Freitas, Serrinha, Apiaí
Mirim, Proenças E
Mocambo.

4

ETAPA 04

Baguaçu, Gomes,
Tamanduá, Cordeiros,
Criciúma, Pedrosos,
Alegre de Cima,

BAIRROS JÁ ATENDIDOS (JAN/2026 A MAR/2026)

- ✓ Boa Vista
- ✓ Itangua 2
- ✓ Sítio Velho
- ✓ Rodrigues
- ✓ Evaristo
- ✓ Evaristo
- ✓ Capuava
- ✓ Paineira

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES



* O CRONOGRAMA PODE SER ALTERADO EM CASO DE FORÇA MAIOR, COMO QUEBRA DE ALGUM EQUIPAMENTO OU ALGUMA REGIÃO QUE RECEBA CHUVA TORRENCIAL!
* NOS OUTROS BAIRROS QUE NÃO FORAM MENCIONADOS SERÃO FEITAS CORREÇÕES EMERGENCIAIS PONTUAIS



Equipe em ação nas estradas rurais



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 372, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

(Projeto de Lei Complementar nº 010/2026) – do
Prefeito Municipal, com Emenda Modificativa
da Comissão de Justiça e Redação.

Dispõe sobre a base de cálculo dos adicionais
por tempo de serviço (sexta-parte e
quinquênios) dos servidores públicos
municipais de Capão Bonito, constante dos
artigos 156 e 159 da Lei Complementar nº
045/2005 e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Capão Bonito aprovou e é promulgada a
seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A partir da entrada em vigor desta Lei, os adicionais por tempo de serviço
(sexta-parte e quinquênios) devidos aos servidores públicos municipais de Capão Bonito serão
calculados sobre o vencimento básico acrescido dos adicionais, gratificações e demais vantagens
pecuniárias de natureza permanente que componham a remuneração do servidor, introduzindo
nos artigos: 156 (*acrécimo dos §§ 6º, 7º, 8º*) e no 159, *ambos* da Lei Complementar nº 045, de 03
de novembro de 2005 (a inclusão dos §§ 3º, 4º e 5º), que passam a vigorar com a seguinte
redação:

“Art. 156 (...)

(...)

§ 6º Integram a base de cálculo prevista no caput todas as parcelas
remuneratórias de caráter permanente percebidas pelo servidor.

§ 7º Não integram a base de cálculo as verbas de natureza indenizatória,
transitória, eventual ou aquelas expressamente excluídas por disposição legal.

§ 8º Os valores decorrentes dos quinquênios e da sexta-parte integrarão a
remuneração do servidor para todos os efeitos legais, produzindo reflexos sobre:

I – o décimo terceiro salário;

II – as férias;

Página 1 de 2



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

III – o adicional constitucional de um terço de férias;

IV – as demais verbas remuneratórias cuja base de cálculo corresponda à remuneração do servidor, na forma da legislação aplicável.”

“Art. 159 (...)

(...)

§ 3º Integram a base de cálculo prevista no caput todas as parcelas remuneratórias de caráter permanente percebidas pelo servidor.

§ 4º Não integram a base de cálculo as verbas de natureza indenizatória, transitória, eventual ou aquelas expressamente excluídas por disposição legal.

§ 5º Os valores decorrentes dos quinquênios e da sexta-parte integrarão a remuneração do servidor para todos os efeitos legais, produzindo reflexos sobre:

I – o décimo terceiro salário;

II – as férias;

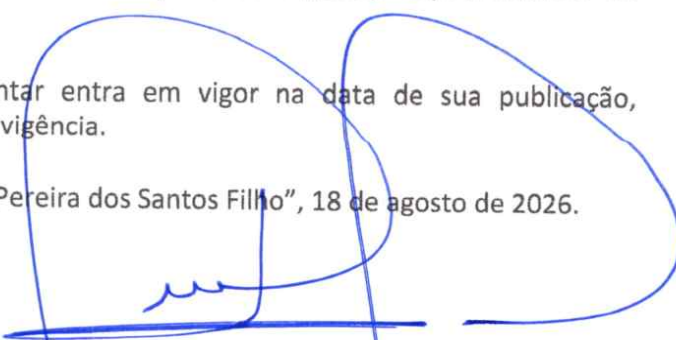
III – o adicional constitucional de um terço de férias;

IV – as demais verbas remuneratórias cuja base de cálculo corresponda à remuneração do servidor, na forma da legislação aplicável.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de sua vigência.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 18 de agosto de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**LEI MUNICIPAL Nº 5.783, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)	
02.05.00		SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0004.2014		GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 104 (FR 1)	R\$ 15.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 105 (FR 1)	R\$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 95.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.05.00		SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0004.2014		GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		REDUÇÃO. F. 102 (FR 1)	R\$ 95.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....			R\$ 95.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 18 de agosto de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**LEI MUNICIPAL Nº 5.784, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 93.591,00 (Noventa e três mil, quinhentos e noventa e um reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 93.591,00 (Noventa e três mil reais, quinhentos e noventa e um reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)	
02.05.00		SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0004.2022		BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA/ALTA COMPLEX	
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 174 (FR 1)	R\$ 93.591,00
			R\$ 93.591,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.05.00		SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.245.0004.2074		PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX PROJ VIDA LONG	
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		REDUÇÃO. F. 200 (FR 1)	R\$ 93.591,00
			R\$ 93.591,00
TOTAL DA REDUÇÃO.			

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 18 de agosto de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**LEI MUNICIPAL Nº 5.785, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Convênio no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênio, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P.M)		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2042	GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA		
	MATERIAL DE CONSUMO		
	SUPLEMENTAÇÃO... F (FR 02)	R\$	450.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		R\$	450.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Convênio, especificamente da Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Rafael Saraiva, sob o nº 202528386126, conforme art. 43 § 1º da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 18 de agosto de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**DECRETO MUNICIPAL Nº 105/26, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.783, de 18 de agosto de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)	
02.05.00		SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0004.2014		GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 104 (FR 1)	R\$ 15.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 105 (FR 1)	R\$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.			R\$ 95.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)	
02.05.00		SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.0004.2014		GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
		REDUÇÃO. F. 102 (FR 1)	R\$ 95.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.			R\$ 95.000,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 18 de agosto de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**DECRETO MUNICIPAL Nº 106/26, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional por Transposição, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.784, de 18 de agosto de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional por Transposição no valor de R\$ 93.591,00 (Noventa e três mil reais, quinhentos e noventa e um reais), necessário para atender despesas com: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P.M)
02.05.00		SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0004.2022		BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL MÉDIA/ALTA COMPLEX
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		SUPLEMENTAÇÃO. F. 174 (FR 1) R\$ 93.591,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.		R\$ 93.591,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)
02.05.00		SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.05.01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0004.2074		PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEX PROJ VIDA LONG
	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
		REDUÇÃO. F. 200 (FR 1) R\$ 93.591,00
TOTAL DA REDUÇÃO.		R\$ 93.591,00

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 18 de agosto de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**DECRETO MUNICIPAL Nº 107/26, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação de Convênio, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.785, de 18 de agosto de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

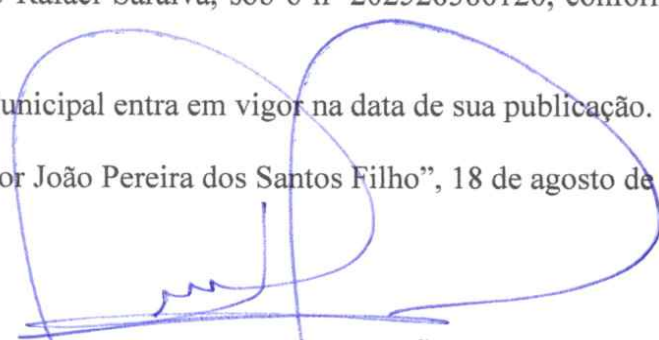
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Convênio, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), necessários para atender despesas com: Material de Consumo, que onerará a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	PODER EXECUTIVO (P.M)		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0013.2042	GESTÃO DO BLOCO ATENÇÃO PRIMÁRIA		
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		
	SUPLEMENTAÇÃO . . F	(FR 02)	R\$ 450.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$ 450.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Convênio, especificamente da Emenda Parlamentar destinada pelo Deputado Rafael Saraiva, sob o nº 202528386126, conforme art. 43 § 1º da Lei nº 4320/1964.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 18 de agosto de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.

**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP**

Rua Nove de Julho, nº 690 - Centro - CEP: 18.300-900

Telefone: (15) 3543-9900 - Ramal 9920 / 9928 / 99347

E-mail: rh@capaobonito.sp.gov.br**DIVISÃO DE PESSOAL****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Ficam convocado(a)s o (a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a) no Edital do Concurso Público realizado nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2022, para o Cargo de **COVEIRO**, devendo o(a) mesmo(a) comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL** de **26 à 28/08/2026** das 8H às 11H e das 13H às 16H, para anuência ao emprego vago, obedecida a Classificação Final.

CL	N O M E S	R.G.	ASSINATURA
11	JULIO CESAR FURQUIM FRANCO	47.304.415-8	

O não comparecimento dos candidatos (as) convocados (as) no horário, data e local acima citado, implicará, automaticamente, na sua desistência e perda de todos os direitos havidos pelo referido Concurso Público

Após o comparecimento, os candidatos (as) deverão submeter-se a exame de saúde pré admissional no Centro de Saúde I - Rua Marechal Deodoro, 440 - Centro, no período supra referido, das 08h às 17h.

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho", 18 de agosto de 2026.

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

**Prefeitura do Município de Capão Bonito****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro

CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.

Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543

E- mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº79/2026****CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025**

Dr. Julio Fernando Galvão Dias, Prefeito Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, torna público o presente Edital de Convocação:

Fica convocada a candidata aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2025, para o cargo de **Fonoaudiólogo**, conforme abaixo indicado, interessada em assumir emprego **(CONTRATO)**, devendo a candidata comparecer na **DIVISÃO DE PESSOAL**, sito à Rua Nove de Julho nº 690 – Centro entre os dias **09 e 10/09/2026 até às 16h**.

Após o comparecimento a candidata deverá submeter-se a exame pré-admissional no Centro de Saúde I – Rua Marechal Deodoro, 440 – Centro.

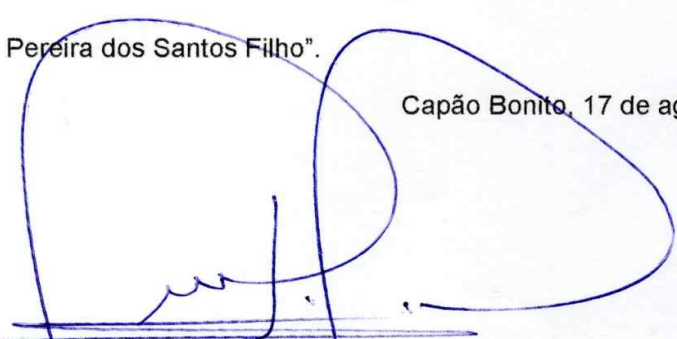
A candidata relacionada abaixo deverá comparecer em dia e horário estabelecido abaixo na **Secretaria Municipal de Educação, Avenida Santos Dumont, nº 50 – Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes, Centro – Capão Bonito/SP**, para participarem da **Atribuição obedecendo-se a Classificação final do Concurso Público nº 01/2025** publicizada em 06 de outubro de 2025 na Edição nº 1721, páginas 25,26 e 27 da Imprensa Oficial do Município de Capão Bonito, conforme segue:

QT	Clas	RG	Candidato	Ass
1	1	42.648.204-9	BIANCA LOPES DOS SANTOS MIYAZAKI	

Dia: 14/09/2026**Horário: 9:30 h****Local: Secretaria Municipal de Educação Cultura.****O não comparecimento em dia, horário e local será considerado como desistência.**

Paço Municipal Dr. "João Pereira dos Santos Filho".

Capão Bonito, 17 de agosto de 2026.


DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRÃO DE EMPREGO



QUINTA-FEIRA
20/08/2026



HORÁRIO
Das 10h às 12h
Das 13h30 às 16h



LOCAL
Centro de Convenções - Em
frente a Prefeitura Municipal

Vagas Abertas!

- 1 Operador de Fresadora
- 1 Operador de Vibroacabadora
- 2 Operadores de Rolo Tandem
- 1 Operador de Rolo Pneu
- 1 Operador de Minicarregadeira
- 3 Motoristas de Caminhão Basculante
- 1 Motorista de Caminhão Espargidor
- 1 Motorista de Carreta
- 1 Motorista de Transporte Coletivo
- 1 Apontador de Obras
- 7 Auxiliares de Pavimentação e Infraestrutura
- 3 Vagas Rasteleiro
- 1 Vaga Marteleiro
- 1 Vaga Mangueirista
- 1 Vaga Operador de Mesa



ATENÇÃO CANDIDATOS:

Levar Currículo Impresso e ter acesso ao
aplicativo Carteira Digital de Trabalho



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



CASA DO EMPREENDEDOR
UNIDADE DE CAPÃO BONITO

NEOPRV
ENGENHARIA